



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



EMENDA Nº 79/2017 (REDAÇÃO)
(Do Sr. Deputado Robério Negreiros)

Ao PL 1.569, de 2017, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Dê-se ao art. 63 do presente Projeto de Lei a seguinte redação:

"Art. 63. Fica a SEPLAG autorizada a proceder ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação da classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação orçamentária, bem como a determinar a liquidação e pagamento das notas de empenho inscritas em restos a pagar cujos valores sejam decorrentes de contratos de prestação de serviços de natureza continuada em que haja predominância de contratação de mão de obra com preferência sobre as despesas dos grupos de natureza de despesas 3 – Outras Despesas Correntes; 4 – Investimentos; 5 – Inversões Financeiras".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo garantir que as dívidas relativas às despesas de caráter salarial sejam honradas com precedências sobre as demais despesas, notadamente em face às efetivas dificuldades de caixa por que passa o Tesouro do Distrito Federal.

Ante ao exposto, conclamo os nobres pares a fazer aprovar a presente emenda.

Sala das Sessões, em

Deputado Robério Negreiros
PSDB-DF

Recebido 12/06/2017

Genésio
Genésio Vicente
Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças
Secretário
Matr.: 20584